



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2026PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260526/0002-68

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preço para serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Cascavel/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	30,00	Serviço
condicionador de ar: serviço de instalação e/ou desinstalação, com material auxiliar, peças e utilização de até 3 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.			
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	80,00	Serviço
condicionador de ar: serviço de manutenção preventiva com a remoção da unidade evaporadora para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservação do aparelho e relatório final de análise técnica.			
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	80,00	Serviço
condicionador de ar: serviço de manutenção corretiva com reposição de peças, recarga de gás, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservação do aparelho e relatório final de análise técnica.			
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	20,00	Serviço
geladeira: serviço de manutenção preventiva com limpeza, higienização e conservação do aparelho e relatório final de análise técnica.			
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	20,00	Serviço
geladeira: serviço de manutenção corretiva com reposição de peças, recarga de gás, teste de pressão e conservação do aparelho com relatório final de análise técnica.			
6	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	20,00	Serviço
bebedouro: serviço de manutenção preventiva com limpeza, higienização e conservação do aparelho e relatório final de análise técnica.			
7	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	20,00	Serviço
bebedouro: serviço de manutenção corretiva com reposição de peças, recarga de gás, teste de pressão e conservação do aparelho com relatório final de análise técnica.			
8	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	30,00	Serviço
freezer: serviço de manutenção preventiva com limpeza, higienização e conservação do aparelho e relatório final de análise técnica.			
9	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	30,00	Serviço
freezer: serviço de manutenção corretiva com reposição de peças, recarga de gás, teste de pressão e conservação do aparelho com relatório final de análise técnica.			
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	20,00	Serviço
gelágua: serviço de manutenção preventiva com limpeza, higienização e conservação do aparelho e relatório final de análise técnica.			



11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	20,00	Serviço
gelágua: serviço de manutenção corretiva com reposição de peças, recarga de gás, teste de pressão e conservação do aparelho com relatório final de análise técnica.			
12	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	50,00	Serviço
ventilador: serviço de manutenção preventiva com limpeza, higienização e conservação do aparelho e relatório final de análise técnica.			
13	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	50,00	Serviço
ventilador: serviço de manutenção corretiva com reposição de peças, teste de pressão e conservação do aparelho com relatório final de análise técnica. ventilador: serviço de manutenção corretiva com reposição de peças, teste de pressão e conservação do aparelho com relatório final de análise técnica.			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria de Cultura

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	Serviço	20.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	50.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	50.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	4.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA		
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	6.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
6	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	4.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
7	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	8.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
8	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	3.0
	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
9	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	4.0
	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	6.0



	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	6.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
12	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	12.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
13	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	12.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Desporto e da Juventude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	Serviço	3.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	15.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	15.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	1.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA		
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	1.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
6	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	15.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DEANÁLISE TECNICA.		
7	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	15.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISETECNICA.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Meio Ambiente



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	Serviço	15.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	15.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	15.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	20.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	20.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		

MANIFESTANTE: Secretaria da Controladoria Geral

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	Serviço	2.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	2.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	2.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	2.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	2.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Trânsito e Transporte



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	Serviço	10.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	20.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	20.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	2.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA		
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	2.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
8	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	1.0
	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
9	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	1.0
	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	2.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	2.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
12	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	2.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
13	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	2.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		

MANIFESTANTE: Fundo de Educacao Basica - FUNDEB

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	Serviço	300.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE		



	ANÁLISE TECNICA.		
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	3000.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	3000.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	100.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA		
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	100.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
6	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	300.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DEANÁLISE TECNICA.		
7	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	300.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISETECNICA.		
8	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	200.0
	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
9	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	200.0
	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	150.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	150.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
12	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	400.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
13	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	400.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA. VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educacao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	Serviço	30.0



	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	60.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	60.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	20.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA		
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	20.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
6	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	20.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DEANÁLISE TECNICA.		
7	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	20.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISETECNICA.		
8	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	30.0
	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
9	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	30.0
	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	20.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	20.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
12	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	20.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
13	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	20.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Assistencia Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
-----	-----------	-----	-----



1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	Serviço	15.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	18.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	18.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	10.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA		
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	10.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
6	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	6.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DEANÁLISE TECNICA.		
7	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	6.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISETECNICA.		
8	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	7.0
	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
9	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	7.0
	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	9.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	9.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
12	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	10.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
13	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	10.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA. VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		

MANIFESTANTE: Secretaria da Fazenda



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	Serviço	20.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	50.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	50.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	10.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA		
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	10.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	20.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	20.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
12	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	5.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
13	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	5.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		

MANIFESTANTE: Secrestaria de Planejamento e Admin.

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	Serviço	15.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	30.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	30.0



	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	5.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA		
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	5.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	15.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	15.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Obras

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	Serviço	12.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	20.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	20.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	2.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA		
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	2.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
6	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	2.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DEANÁLISE TECNICA.		
7	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	2.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISETECNICA.		
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	12.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		



11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	12.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Des. Economico e Turismo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	Serviço	2.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	12.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	12.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	1.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA		
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	1.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	2.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	2.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	Serviço	15.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	30.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE,		



	CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	30.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	5.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA		
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	5.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	15.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	15.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	Serviço	200.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	1000.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	1000.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	100.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA		
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	100.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
6	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	120.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DEANÁLISE TECNICA.		
7	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	120.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISETECNICA.		
8	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	20.0



	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
9	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	20.0
	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	100.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	100.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
12	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	100.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
13	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	100.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA. VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	Serviço	25.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	80.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	80.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	20.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA		
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	20.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
6	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	20.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
7	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	20.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E		



	CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
8	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	20.0
	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
9	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	20.0
	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	25.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	25.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
12	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	60.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
13	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	60.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA. VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		

MANIFESTANTE: Sec.Agricultura, Pesca e Defesa Civil

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	Serviço	6.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	18.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	18.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	3.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA		
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	3.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
6	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	2.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		



7	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	2.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
8	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	4.0
	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
9	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	4.0
	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	4.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	4.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
12	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	2.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
13	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	2.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA. VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		

MANIFESTANTE: Sec. Mun. Seguranca Publica e Cidadania

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	Serviço	10.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	25.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	25.0
	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	5.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA		
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	5.0
	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
6	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	10.0



	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
7	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	10.0
	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
8	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	4.0
	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
9	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	4.0
	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	25.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	25.0
	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
12	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	10.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		
13	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Serviço	10.0
	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	555.0	Serviço	R\$ 298,93	R\$ 165.906,15
Especificação: CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.					
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	3399.0	Serviço	R\$ 170,00	R\$ 577.830,00
Especificação: CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.					
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	3399.0	Serviço	R\$ 369,48	R\$ 1.255.862,52
Especificação: CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.					
Valor total do lote R\$ 1.999.598,67 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)					



LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	235.0	Serviço	R\$ 175,01	R\$ 41.127,35
Especificação: GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA					
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	237.0	Serviço	R\$ 245,33	R\$ 58.143,21
Especificação: GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.					
Valor total do lote R\$ 99.270,56 (noventa e nove mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)					

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	392.0	Serviço	R\$ 145,98	R\$ 57.224,16
Especificação: BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.					
7	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	395.0	Serviço	R\$ 246,68	R\$ 97.438,60
Especificação: BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DEPRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.					
Valor total do lote R\$ 154.662,76 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)					

lote 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	242.0	Serviço	R\$ 151,01	R\$ 36.544,42
Especificação: FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.					
9	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	242.0	Serviço	R\$ 226,04	R\$ 54.701,68
Especificação: FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.					
Valor total do lote R\$ 91.246,10 (noventa e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos)					

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	340.0	Serviço	R\$ 121,68	R\$ 41.371,20
Especificação: GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.					
11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	340.0	Serviço	R\$ 191,83	R\$ 65.222,20
Especificação: GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.					
Valor total do lote R\$ 106.593,40 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos)					



LOTE 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	506.0	Serviço	R\$ 106,70	R\$ 53.990,20
Especificação: VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.					
13	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	506.0	Serviço	R\$ 132,22	R\$ 66.903,32
Especificação: VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.					
Valor total do lote R\$ 120.893,52 (cento e vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)					

LOTE 7 - COTA EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO	175.0	Serviço	R\$ 298,93	R\$ 52.312,75
Especificação: CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.					
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	1126.0	Serviço	R\$ 170,00	R\$ 191.420,00
Especificação: CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.					
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	1126.0	Serviço	R\$ 369,48	R\$ 416.034,48
Especificação: CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.					
Valor total do lote R\$ 659.767,23 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)					

LOTE 8					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	73.0	Serviço	R\$ 175,01	R\$ 12.775,73
Especificação: GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA					
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	73.0	Serviço	R\$ 245,33	R\$ 17.909,09
Especificação: GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.					
Valor total do lote R\$ 30.684,82 (trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)					

LOTE 9					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



6	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	127.0	Serviço	R\$ 145,98	R\$ 18.539,46
Especificação: BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TÉCNICA.					
7	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	128.0	Serviço	R\$ 246,68	R\$ 31.575,04
Especificação: BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TÉCNICA.					
Valor total do lote R\$ 50.114,50 (cinquenta mil, cento e catorze reais e cinquenta centavos)					

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	77.0	Serviço	R\$ 151,01	R\$ 11.627,77
Especificação: FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TÉCNICA.					
9	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	78.0	Serviço	R\$ 226,04	R\$ 17.631,12
Especificação: FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TÉCNICA.					
Valor total do lote R\$ 29.258,89 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)					

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	107.0	Serviço	R\$ 121,68	R\$ 13.019,76
Especificação: GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TÉCNICA.					
11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	107.0	Serviço	R\$ 191,83	R\$ 20.525,81
Especificação: GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TÉCNICA.					
Valor total do lote R\$ 33.545,57 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)					

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	165.0	Serviço	R\$ 106,70	R\$ 17.605,50
Especificação: VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TÉCNICA.					
13	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	165.0	Serviço	R\$ 132,22	R\$ 21.816,30
Especificação: VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TÉCNICA.					
Valor total do lote R\$ 39.421,80 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)					



Valor total R\$ 3.415.057,82 (três milhões, quatrocentos e quinze mil e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 3.415.057,82 (três milhões, quatrocentos e quinze mil e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Infraestrutura

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.



1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Cascavel.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.24.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

8.30. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais);

8.31. Comprovação de aptidão técnica-operacional para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.

8.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.33. Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório contendo estrutura administrativa operacional mínima, no município de Cascavel/CE ou em um raio de até aproximadamente 50km de distância, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.

8.34. Registro ou inscrição do CREA e/ou CRT do(s) Responsável(is) Técnico(s), engenheiro mecânico ou equivalente com a devida atribuição referente ao objeto da licitação, constante(s) na Certidão Registro e Regularidade da empresa, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de profissionais inscritos em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA e/ou CRT da respectiva Região de origem.

8.34.1. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.34.1.1. Registro do profissional no CREA e/ou CRT correspondente à jurisdição onde a empresa está estabelecida;

8.34.1.2. Vínculo empregatício do profissional com a empresa, o que poderá ser demonstrado por meio de: Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada; ou Contrato de Prestação de Serviços, se for profissional autônomo, acompanhado do respectivo recolhimento de INSS e comprovante de pagamento de serviços prestados nos últimos meses.

8.35. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou Certidão de Acervo Operacional – CAO, expedida pelo CREA e/ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço.

8.35.1. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar dos serviços objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.35.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



8.35.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

8.35.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

8.35.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

8.35.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

8.35.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

8.35.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Cascavel/CE